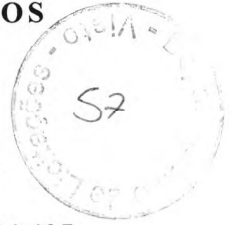




MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!



Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa de fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa que atenderá às necessidades abaixo especificadas. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Maria da Graça Oliveira Lemos.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar visa encontrar a melhor solução para atender a estrutura da gestão da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente quanto o transporte das equipes nas visitas técnicas em área urbana, levando em consideração a emenda impositiva LOA 2024.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1 Diante da essencial demanda para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de dois veículos é de imperativa importância. Este investimento não apenas facilitará a mobilidade dos servidores da Secretaria de Saúde, garantindo segurança nas atividades, mas também otimiza o transporte em geral, assegurando a prestação eficiente de serviços sem riscos de acidentes. Além disso, ao considerar a necessidade de atender a emenda impositiva LOA 2024, torna-se evidente que a resolução dessa questão de locomoção é fundamental para um acompanhamento mais eficaz, demonstrando a necessidade iminente e de interesse público, justificando a compra dos veículos como uma medida estratégica para aprimorar o desempenho operacional e a qualidade dos serviços prestados.

3.2 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – SAÚDE, emenda de **Nº09** do vereador **Adilson Ventura de Mello** e **Nº12** do vereador **Luís Paulo Vieira** destinados o recurso em questão.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.4 despesas decorrentes da execução desta contratação correção à conta da dotação orçamentária correspondente à entidade solicitante Id do item no PCA Nº 57.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!



Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

5.1 Para a devida contratação, a empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica.

5.2 Os veículos (item) deverá ter as seguintes especificações:

Veículos passeio zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; capacidade para 7 ocupantes; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca; combustível flex; (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.

TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;

5.3 Para a proposta financeira deverão estar computados além do veículo, as taxas de emplacamento em nome da Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.780.609/0001-04.

5.4 Informamos que por ser entidade Pública, quando a empresa vencedora for realizar o licenciamento e emplacamento em nome da Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos – SP, há taxas que são isentas, e a empresa deverá computar em seu preço apenas os valores atribuídos para a referida documentação como licenciamento, seguro obrigatório, taxas de vistoria (se houver), confecção de placas e demais taxas necessárias.

5.5 Deverá ser computado em seu preço além das taxas citadas nos itens 5.3 e 5.4 e demais outras taxas para a venda do veículo, a entrega diretamente no endereço da Secretaria Municipal de Saúde Avenida Ibirapuera, 177 – bairro city Barretos – CEP 14784-125 horário: das 07:30 às 16:00 h de segunda à sexta-feira.

5.6 O produto será entregue conforme solicitado e a critério da Secretaria solicitante, de acordo com a Ordem de fornecimento emitido pelo setor de Compras.

5.7 Efetuar a entrega do produto em perfeito estado, de acordo com a quantidade indicada na Ordem de Fornecimento, com as especificações contantes no presente estudo, no prazo de 30(trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

6 CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1 Somente será aceito produto especificado neste estudo técnico preliminar, sendo recusado qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos – SP

6.2 Dar ciência à Secretaria solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega do produto;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!



Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

6.3 Não poderá a contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante;

6.4 Da garantia e fornecedores fora do município:

6.5 O Produto mencionado devesse possuir garantia mínima conforme legislação vigente;

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UNIDADE	QUANT.
01	Veículo passeio zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; capacidade para 7 ocupantes; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca; combustível flex; (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses; SENDO ENTREGUE AO MUNICÍPIO EMPLACADO NO NOME DA PREFEITURA COM TODAS AS TAXAS DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO INCLUSAS	UNIDADE	02

7.2 Para mensuração do quantitativo a ser adquirido foi levado em consideração à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Emenda Impositiva LOA 2024, em base de levantamento de dados e quantitativos de funcionários necessários para a execução do serviço.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Analisando o mercado entendem-se viáveis as seguintes alternativas abaixo indicadas:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Locação de veículos	- Manutenção por conta da locadora; - Ipvva anual por conta da locadora	- O veículo não pertence a frota da administração pública; - Proibido colocar acessórios e plotagem de identificação da administração pública; - Custos de acidentes por conta da contratante; - Numa possível desistência da locação haverá multa; - Pagamento de pedágios.
Uso de transporte público	- Diminuição do trânsito rodoviário, visto ocuparem menor espaço por passageiro; - Redução da emissão de poluentes, devido a possível diminuição de automóveis ou motocicletas no trânsito.	- Não há transporte para este tipo de atividade;
Contratação de empresa para aquisição de veículo automotor	- O veículo pertencerá a frota administração pública; - Plotagem e personalização de acordo com a administração pública; - Taxas de emplacamento por conta da contratada, com todas as taxas e licenciamento inclusas;	- Revisão por conta da CONTRATANTE; - Reposição de peças.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!



Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

	- Isenção e /ou redução de taxas e impostos (IPVA, pedágios)	
--	--	--

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Conforme descrito no item 3.1 a compra dos veículos visa a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Barretos – SP. Visando à maior vantajosidade econômica – custo/benefício (economia de combustíveis, menores gastos com manutenção preventiva e corretiva, etc.)

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução, realizando aquisição de 02 (dois) veículos tipo utilitário, sendo a licitação de item único.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Considerando cotações obtidas pelo setor de compras da Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos – sp estimasse o valor abaixo:

11.2 O valor estimado das despesas solicitadas pelo futuro contratante ao todo é de R\$ 239.980,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS). Sendo Unitário de R\$ 119.990,00(cento e dezenove mil e novecentos e noventa reais).

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Não possuem providências prévias ao contrato.

13. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 A futura aquisição pretende cumprir um melhor e mais rápido deslocamento dos servidores, a médio/curto prazo, um serviço de qualidade, sem atraso, da mesma maneira sem prejudicar os materiais no deslocamento.

13.1.1 Demanda de Deslocamento: Necessidade essencial de deslocamento das equipes para visitas técnicas nas áreas urbanas; garantia de prestação eficiente de serviços sem riscos de acidentes.

13.1.2 Importância da Aquisição do Veículo: Imperatividade da aquisição de um veículo para atender às demandas de mobilidade; Facilitação da locomoção dos servidores, garantindo segurança nas atividades.

13.1.3 Otimização do Transporte de Materiais: O Investimento contribuirá para otimização do transporte de materiais e equipamentos.

13.1.4 Estruturação da Frota da Secretaria Municipal de Saúde: Importância para um serviço mais eficaz dos atendidos.

13.1.5 Justificação da compra do Veículo: Demonstração da necessidade iminente e de interesse público para justificar a compra. Medida estratégica para aprimorar o desempenho operacional e a qualidade dos serviços prestados.

13.1.6 Atender / cumprir emenda impositiva LOA 2024.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!



Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

14 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1 Foram identificadas as seguintes contratações que façam correlação ou dependência com o objetivo pretendido. Como também salientamos a necessidade da continuidade das mesmas.

14.1.1 Continuidade do Fornecimento de combustível, tipo gasolina comum e álcool comum, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do contratante;

14.1.2 Contratação dos serviços garantia para manutenção do veículo, a ser realizada em concessionária autorizada fornecida pelo vencedor do certame;

14.1.3 Continuidade do Fornecimento de pneus novos para manutenção e eventuais danos causados.

15 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

15.1 Os veículos automotores têm um impacto significativo na poluição do ar, contribuindo para problemas ambientais e de saúde em todo o mundo. As emissões provenientes dos escapamentos dos veículos são uma das principais fontes de poluentes atmosféricos, como dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_x) e partículas finas. O dióxido de carbono é um dos principais gases de efeito estufa responsáveis pelas mudanças climáticas. Os carros movidos a combustíveis fósseis emitem grandes quantidades de CO₂ durante a queima de gasolina ou diesel. Isso contribui para o aquecimento global e para a deterioração da qualidade do ar. Além disso, os óxidos de nitrogênio e as partículas finas provenientes dos veículos estão relacionados a problemas respiratórios, doenças cardíacas e outros impactos negativos na saúde humana.

15.2 As políticas governamentais desempenham um papel importante na redução da poluição do ar causada pelos veículos automotores. A implementação de padrões mais rigorosos de emissões veiculares, incentivos fiscais para veículos elétricos são medidas que podem impulsionar a adoção de veículos mais limpos e sustentáveis.

15.3 Além disso, é fundamental investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias de combustíveis alternativos, como o hidrogênio e biocombustíveis (etanol e biodiesel). Essas opções têm o potencial de reduzir as emissões de carbono e minimizar a dependência de combustíveis fósseis.

15.4 Com a aquisição do veículo automotor, tipo passeio com capacidade mínima de 06 lugares (06+1), incluindo motorista, reduziria a emissão de poluentes por se tratar de um veículo 0km.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

16.1 Considerando os levantamentos realizados para a contratação de empresa especializada para aquisição de veículo automotor tipo passeio, zero quilômetro que atenda as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, recomenda-se a utilização da modalidade contratação por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observado os dispositivos legais, seguindo o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pelas condições e exigências estabelecidas em Edital de Licitação;

16.2 A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!



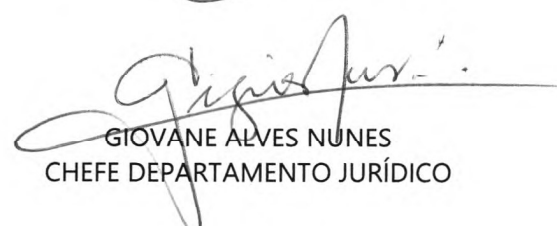
Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha;

16.3 De acordo com as informações levantadas no estudo preliminar, ora apresentado, tomando-se por base a necessidade do objeto, a importância que o mesmo tem para o andamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando as justificativas já apresentadas e atendendo à finalidade proposta, conforme o inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e o Art 7º, inciso XIII da IN 40/2020, pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos.

Barretos, em 14/08/2024


MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


GIOVANE ALVES NUNES
CHEFE DEPARTAMENTO JURÍDICO